

## DESAFIO FOTOGRÁFICO: MULHERES NA CIÊNCIA

### REGULAMENTO

A promoção “Desafio fotográfico MULHERES NA CIÊNCIA”, doravante denominada “Desafio”, realizada pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, sediada na Avenida Washington Soares, Nº 1321, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, é aberta a alunas regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, que residam no Ceará..

#### 1. DO DESAFIO

1.1.O Desafio tem como objetivo homenagear as pesquisadoras (discentes e docentes) da Unifor, bem como valorizar a presença de mulheres na ciência. Para tanto será premiada a foto mais criativa com a temática MULHERES NA CIÊNCIA, a ser escolhida mediante comissão julgadora, formada por representantes da Universidade de Fortaleza.

#### 2. A SISTEMÁTICA

2.1.Alunas da Universidade de Fortaleza poderão inscrever uma imagem que esteja associada ao trabalho de uma pesquisadora (discente ou docente) da Universidade de Fortaleza;

2.2.A imagem inscrita deverá estar associada à atividade científica ou tecnológica;

2.3.A imagem deve ser publicada no FEED do Instagram em seu perfil pessoal (que deve estar público!) e usar as hashtags #DesafioFotográfico #MulheresnaCiência e #Unifor;

2.4.A avaliação das imagens será feita obedecendo os seguintes critérios: impacto visual, originalidade, domínio da técnica e estética; contribuição para a divulgação da participação feminina na ciência;

2.5.Para efeitos deste regulamento entende-se:

- a) Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador;
- b) Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão independente como diferenciais, desde que alinhados com a temática do trabalho de pesquisa;
- c) Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação, entre outros) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem;
- d) Contribuição para a divulgação da participação feminina na ciência: potencial da imagem para aproximar o público da participação feminina ciência e tecnologia.

2.6.A Comissão Julgadora do Desafio irá apurar todas as publicações que atendam aos critérios e repostaremos também as que estiverem de acordo com a proposta. Portanto, ao publicar, você está ciente que usaremos a imagem postada em seu Instagram;

2.7.A foto com recriação mais criativa será anunciada após o fim do período de participação e receberá o grande prêmio.

#### 3. DO PERÍODO

3.1.Só serão aceitas participações realizadas de **08/09/2020, a partir das 8 h, a 22/09/2020, até as 23h59, no horário de Brasília**. Participações enviadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas no julgamento.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR

4.1. A participação neste Desafio implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, disponibilizado no site unifor.br (“Regulamento”).

4.2. Para participar do Desafio, os Usuários deverão:

- a. Possuir uma conta válida e pública na rede social Instagram, que não seja perfil falso ou relacionado a terceiros, como empresas;
- b. Seguir o perfil @uniforcomunica no Instagram para facilitar a interação;
- c. Ser aluna da Universidade de Fortaleza – a vencedora precisará fornecer matrícula e dados ao final para averiguação de autenticidade – regularmente matriculada de graduação ou pós-graduação;
- d. Autorizar, por tempo indeterminado, a utilização da imagem em qualquer espécie de mídia, sem qualquer contraprestação, de todo o material enviado a este Desafio;
- e. Ceder os direitos referentes às fotos enviadas a título de participação do Desafio, bem como o direito de uso da imagem das pessoas que eventualmente possam aparecer na recriação da obra (lembrem-se: não faça aglomerações);
- f. Comprometer-se a responder exclusivamente pela originalidade e autoria das recriações por meio de suas fotos, assumindo plena responsabilidade nesse sentido perante a Unifor e quaisquer terceiros, envolvidos ou não no Desafio. As participantes garantem ainda que as fotos são de sua autoria e assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros;
- g. Saber que, no caso de fotos idênticas ou similares em composição, enviados por participantes diferentes, será considerado como válido aquele que tiver sido enviado primeiro;
- h. Ser residente no estado do Ceará.

#### 5. RESULTADO E PREMIAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado nos canais oficiais da Unifor, entre eles o Instagram, no dia **09 de outubro de 2020**.

5.2. O prêmio da foto eleita a mais criativa pela comissão será um Tablet M9 3G Multilaser, 9”, dual chip, 8 GB de memória interna e 1 GB de RAM com bateria de 3.500 mAh. A vencedora será contatada pela equipe realizadora do Desafio e organizará entrega do prêmio dentro das regras sanitárias em vigência à época e cumprindo o decreto de isolamento social, sob orientação das normas do Governo.

5.3. A entrega do prêmio poderá ser feita até 30 de novembro de 2020.

5.4. Quaisquer problemas relacionados ao prêmio após a entrega, será de responsabilidade da vencedora do Desafio. A Universidade de Fortaleza está isenta da responsabilidade relacionada ao uso do aparelho e sua posterior performance, uma vez realizada a entrega para a vencedora.

#### 6. DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão desclassificadas deste Desafio as participantes que não sigam os critérios citados. Ademais, igualmente, serão desclassificadas, a qualquer momento, as

DS  
BFB

DS  
DVB

DS  
AMAN

DS  
f

participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: (I) participação com contas falsas; (II) matrícula Unifor inválida; (III) participação que utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste Desafio; (IV) fotos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida; (V) Presença de marcas, se configurando como publicidade, e qualquer associação direta ou indireta a empresas ou entidades.

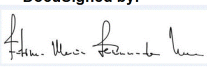
6.1.1. Atenção! Não poderão participar deste Desafio funcionários da Universidade de Fortaleza. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

6.2. Na hipótese de a Vencedora vir a ser desclassificada, será premiada outra participante, que, dentre os critérios, seja a segunda colocada na lista das publicações eleitas mais criativas pela Comissão. Caso a mesma situação ocorra com o segundo lugar, a Comissão seguirá na ordem de escolha pela criatividade até que a participante preencha todos os requisitos.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao participar deste Desafio, você declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação no presente Desafio caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento. A Universidade de Fortaleza se reserva ao direito de alterar qualquer item deste Regulamento ou cancelar o Desafio, desde que divulgando tal alteração previamente pelos mesmos meios em que o Regulamento foi divulgado originalmente.

Fortaleza, 09 de setembro de 2020.

DocuSigned by:  
  
D02B5341C50A4C5...  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
**Fundação Edson Queiroz**

DocuSigned by:

Ana Leopoldina M Quezado Vargas Valle

51852BAC09624BB...

Ana Leopoldina M Quezado Vargas Valle  
CPF: 23071109334

DS  
JBF8D

DS  
DVB